

# LDO reduzirá gasto público ano que vem

Todos os órgãos públicos terão de elaborar seus planos de trabalho e os investimentos com base em receitas menores, em 1992. A proposta faz parte do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) encaminhada pelo presidente Fernando Collor ao Congresso Nacional. As restrições limitam a emissão de títulos da dívida federal para pagar os serviços dessa dívida, além de proibir que se faça investimentos a partir da emissão desses títulos. "O Governo tem um compromisso explícito com o superávit operacional", enfatizou o diretor do Departamento de Orçamentos da União, Cláudio Forghieri.

Em relação a 1990, foi possível este ano, reduzir em 40 por cento as despesas de custeio administrativo e ope-

cional. A intenção da área econômica é diminuir em mais dez por cento essas despesas para 1992. O Governo também pretende destinar mais recursos para atender as calamidades no próximo ano. De acordo com a LDO, as reservas de contingência devem crescer de dois para três por cento da receita global obtida com a arrecadação de impostos, saltando dos atuais Cr\$ 120 bilhões para Cr\$ 180 bilhões. Outra característica da nova lei é sua forma bastante resumida. Os mais de 600 artigos que compõem a LDO em vigor foram reduzidos a apenas 45. A partir de ontem, deputados e senadores têm até 30 de junho, data de encerramento da primeira sessão legislativa do ano, para propor emendas e votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1992.

As transferências de recursos para os estados e municípios estarão condicionadas ao recolhimento para os cofres da União dos tributos referentes a Iapás e Finsocial.

Mesmo assim, a dotação se destinará a atender as situações de calamidade pública. No caso dos estados, a receita tributária deve corresponder a pelo menos 20 por cento das necessidades. Para os municípios, a receita orçamentária — inclusive as decorrentes de operações de crédito — deve ser de no mínimo dois por cento.

Se a LDO for aprovada como está, pelo artigo 29 diz que as propostas orçamentárias do Legislativo e do Judiciário terão de passar antes pelo órgão central do sistema de planejamento e de orçamento do Executivo. "Não vamos opinar, apenas tomar conhecimento das propostas dos dois poderes com certa antecedência para analisar as informações antes de serem encaminhadas ao presidente da República", explicou Cláudio Forghieri.

Uma das metas do Governo é conseguir um superávit operacional 0,5 por cento do Produto Interno Bruto (PIB) em relação às contas públicas.

CORREIO BRAZILIENSE

7 ABR 1991